



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Solonópole		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Solonópole, relacionadas em anexo, até 31.12.2016.		
RELATORA: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 0071763/2016	PARECER Nº 0546/2016	APROVADO EM: 26.01.2016

I – RELATÓRIO

As Escolas da rede municipal de Pacajus relacionadas no Anexo I deste Parecer, solicitam mediante processos nº 0071763/2016 e 6908662/2015, o recredenciamento e a legalidade de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor, secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Ana Maria Dodt Barreto Ximenes, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2016.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0546/2016

MUNICÍPIO: Solonópole

Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
0071763/2016	23123141	Escola de Ensino Fundamental Cincinato Furtado Leite	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Cincinato Furtado Leite, INEP 23123141, no município de Solonópole, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção até 31.12.2016, e dá outras providências.
6908662/2015	23187352	Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mundoca Moreira	Municipal	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mundoca Moreira, INEP 23187352, no município de Solonópole, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2016, e dá outras providências.